



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### À Superintendência de Administração e Finanças,

Trata-se o presente de Dispensa de Licitação para aquisição de extintores e os seus suportes, com a finalidade de atender a demanda relacionada às unidades do Projeto Resolve RJ e do prédio da JUCERJA-SEDE, localizado na Rio Branco 10, visando a segurança predial dos ambientes, que fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

*"Lei 8.666/93 Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno no dia 29 de julho de 2022, por intermédio do despacho da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, conforme consta no doc. SEI nº 36955700, como segue:

**"Processo SEI-220011/001325/2022.**

**Assunto: Aquisição de Extintores e Suportes.**

À Superintendência de Controle Interno,

*Cuida o presente de aquisição de extintores e suportes visando atender a demanda relacionada às unidades já inauguradas do Projeto RESOLVE RJ, bem como do edifício SEDE da JUCERJA, garantindo a segurança predial.*

*Inicialmente, por força da Portaria JUCERJA nº 1.882, de 07 de julho de 2021, que delegou competência para prática como ordenador de despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, autorizo a contratação pretendida, conforme solicitada na CI JUCERJA/AMP Nº 15, de 13 de julho de 2022 (doc. SEI nº 36044223), haja vista tratar-se de itens necessários e essenciais que visam garantir a segurança predial.*

*Conforme justificativa constante da CI inaugural indexada em doc. SEI nº 36044223, verifica-se que a aquisição de extintores e seus suportes são necessários para "manter a funcionalidade das atividades laborais da Jucerja-SEDE e Resolve RJ com segurança".*

*Em docs. SEI nºs 36045374, 36046063 e 36045669 foram acostados, respectivamente, Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos.*

*No que tange à pesquisa de mercado, cumpre informar que foi realizada ampla pesquisa, conforme docs. SEI nºs 36049313, 36048919, 36048999, 36152537, 36153039, 36158062, 36158784, 36159510 e 36939061 (planilha de preços). O Relatório analítico encontra-se indexado em doc. SEI nº 36166518.*

*Os documentos gerados via Sistema SIGA foram acostados em docs. SEI nºs 36255027, 36255408, 36256328, 36256459, 36890560, 36890882, 36891101, 36891278, 36891519 e 36927553.*

*Quanto à disponibilidade orçamentária, cumpre informar que: (i) verifica-se de doc. SEI nº 36927553, a Reserva Orçamentária gerada via Sistema SIGA, devidamente aprovada pela Assessoria de Planejamento e Gestão; (ii) consta de doc. SEI nº 36927617, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; e (iii) a autorização de Reserva Orçamentária, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas encontra-se indexada em doc. SEI nº 36938365.*

*Os documentos de regularidade jurídico fiscal da futura contratada foram indexados em docs. SEI nºs 36888891 e 36889118. Em seguida, foram acostadas as consultas de sanções – docs. SEI nºs 36890025 e 36890201.*

*O CHECKLIST: CONTRATAÇÃO DIRETA, devidamente preenchido e assinado foi indexado em doc. SEI nº 36943708.*

*Ressalte-se que a presente contratação se dará por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o seu valor; sendo certo que a proposta vencedora é a de menor valor.*

*Cumpre consignar que o Plano de Contratações Anual - PCA-2022 encontra-se indexado em doc. SEI nº 36939776.*

*Ainda, é válido informar que o presente não foi encaminhado à Procuradoria Regional tendo em vista o Enunciado nº 18 da PGE-RJ – Contratação Direta: Requisitos, o qual dispensa a manifestação das assessorias jurídicas. Eis os termos:*

*“Além dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, nas situações de contratação direta é indispensável: a) **a manifestação das Assessorias Jurídicas, não exigível nas hipóteses do art. 24, incisos I e II;** e b) o atendimento dos requisitos de habilitação pelas empresas contratadas.” (grifamos)*

*Acrescente-se que a contratação em tela também não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021.*

*Por todo o exposto, encaminho o presente para exame e manifestação.”*

Observamos no documento inaugural, doc. SEI nº 36044223, a solicitação da Área de Patrimônio e Almoxarifado, através da CI JUCERJA/AMP Nº15, de 13 de julho de 2022.

*"CI JUCERJA/AMP Nº15*

*Para: Superintendência de Administração e Finanças*

*De: Área de Patrimônio e Almoxarifado*

*Assunto: Aquisição de Extintor*

**Senhor Superintendente,**

*Considerando a necessidade de manter a funcionalidade das atividades laborais da Jucerja-SEDE e Resolve RJ com segurança, solicitamos aquisição de extintores e os seus suportes conforme a listagem abaixo:*

CLASSIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
4210.035.0019 (ID - 142106)	SUPORTE EXTINTOR, TIPO: SOLO, MODELO: TRIPE, ESTRUTURA: ACO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE: AGUA PRESSURIZADA 10 L	un	4
4210.035.0032 (ID - 176319)	SUPORTE EXTINTOR, TIPO: SOLO, MODELO: TRIPE COM SETA, ESTRUTURA: ACO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE: PQS - 12 KG	un	2
4210.035.0031 (ID - 176318)	SUPORTE EXTINTOR, TIPO: SOLO, MODELO: TRIPE COM SETA, ESTRUTURA: ACO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE: CO2 - 10 KG	un	6
4210.017.0091 (ID - 171139)	EXTINTOR INCENDIO, AGENTE EXTINTOR: CO2, CAPACIDADE: 6KG, CLASSE UTILIZACAO: 5B-C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	un	4
4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO, AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	un	4

Diante da solicitação apresentada pela Área de Patrimônio e Almoxarifado, constatamos que a presente aquisição foi **autorizada** pelo Sr. Lincoln Nunes Murcia, Superintendente de Administração e Finanças, que foi designado como Ordenador de Despesa pela Portaria JUCERJA nº 1.882 de 07 de julho de 2021(36939242), conforme doc. SEI nº 36955700.

*"Inicialmente, por força da Portaria JUCERJA nº 1.882, de 07 de julho de 2021, que delegou competência para prática como ordenador de despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, **autorizo a contratação pretendida**, conforme solicitada na CI JUCERJA/AMP Nº 15, de 13 de julho de 2022 (doc. SEI nº 36044223), haja vista tratar-se de itens necessários e essenciais que visam garantir a segurança predial."*

Foi anexado ao p. p. o Relatório Analítico em atendimento ao Art.22, do Decreto Estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019, conforme doc. SEI nº 36166518.

**"RELATÓRIO ANALÍTICO EM ATENDIMENTO AO ART.22, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.642 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

**FONTES DE PEQUISA: SIGA, TCE, Pannel de Preços do Governo Federal, Negócios Públicos e Ata de Registro de Preços.**

**- Ata de Registro de Preços - SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)):** pesquisa realizada em 15/07/2022, com retorno de atas muito antigas, e, por essa razão, não foram consideradas. Doc. SEI nº 36152537.

**- Banco de Preços do SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)):** pesquisa realizada em 15/07/2022, com retorno de alguns preços, todavia não foram considerados tendo em vista a data das contratações. O preço mais recente tratava de recarga de extintor, objeto diverso do que se pretende contratar. Doc. SEI nº 36152537.

- **Ata de Registro de Preços – Governo Federal:** pesquisa realizada em 15/07/2022, retornando sem nenhum resultado. Doc. SEI nº 36153039.
- **Painel de Preços do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)):** pesquisa realizada em 15/07/2022, retornando com alguns preços que foram desconsiderados tendo em vista a a data das contratações. Doc. SEI nº 36158062.
- **Banco de Preços do TCE ([www.tcerj.tc.br](http://www.tcerj.tc.br)):** pesquisa realizada em 15/07/2022, todavia, o sistema de pesquisa de preços encontra-se indisponível. Doc. SEI nº 36158784.
- **Banco de Preços do site Negócios Públicos ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)):** pesquisa realizada em 15/07/2022, retornando sem nenhum preço. Doc. SEI nº 36159510.
- **Propostas recebidas de possíveis fornecedores (consulta ao google e Sistema SIGA):** Docs. SEI nºs 36049313, 36048919 e 36048999.
- **Planilha de Preços:** Doc. SEI nº 36164437."

Neste ponto, **recomendamos** que seja realizada cotação junto a empresa **JSRC GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, tendo em vista que a mesma forneceu um valor menor no item suporte de extintor, conforme consulta ao Banco de Preços no Sistema Integrado de Gestão de Compras Públicas, constante no doc. SEI nº 36152537.

Para aquisição de extintores e os seus suportes, foram seguidos em observância as legislações vigentes, sendo juntados ao presente processo os seguintes documentos:

- doc. SEI nº 36045374 - Termo de Referência;
- doc. SEI nº 36046063 - Estudo Técnico Preliminar;
- doc. SEI nº 36045669 - Mapa de Riscos;
- doc. SEI nº 36890025 - Consulta as Sanções no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, sem registro encontrado;
- doc. SEI nº 36890201 - Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, sem registro encontrado;
- doc. SEI nº 36891677 - Declaração da Tipificação da Despesa;
- doc. SEI nº 36939061 - Planilha de preços;
- doc. SEI nº 36943708 - Documento PCA-2022; e
- doc. SEI nº 36943708 - Checkliste: Contratação direta de compras.

Consta nos docs. SEI nºs 36888891 e 36889118, os documentos jurídicos-fiscais da **AG FIRE LTDA:** **(I)** Certidão de Débitos Municipais, com validade até 18/01/2023; **(II)** Certidão de Débitos Estaduais, com validade até 23/10/2022; **(III)** Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 15/01/2023; **(IV)** Certidão de Débitos em Procuradoria Geral do Estado, com validade até 16/01/2023; **(V)** Certidão de Débitos Trabalhistas, com validade até 19/01/2023; **(VI)** Declaração de ausência de fato gerador para recolhimento FGTS; **(VII)** CNH nº registro 06331855391 - Gabriel Silva Mercante; **(VIII)** CNH nº registro 06942538585 - Andre da Silva Revoredo; e **(IX)** Contrato Social.

Registra-se todo expediente no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, assim como a aprovação da Requisição de item - PAM 0030/2022 (36255408), a Pesquisa de Mercado finalizada 06709/2022, compra gerada com sucesso (36891101); e Mapa de pesquisa de preços (36891278).

Foi acostada ao presente processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, registrada no doc. SEI nº 36927617, assinada pela servidora Ana Lucia de Oliveira, Assessora Chefe e **autorizada** no doc. SEI nº 36938365 pelo Sr. Superintendente de Administração e Finanças, no valor de R\$ 3.880,00.

Verificamos que a contratação em tela não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021 e que o p.p. também não foi remetido à Procuradoria Regional em observância ao Enunciado nº 18 da PGE-RJ – Contratação Direta: Requisitos, o qual dispensa a manifestação das assessorias jurídicas.

Por todo o exposto, considerando que a nossa análise teve como escopo avaliar alguns aspectos de controle referente a aquisição de extintores e os seus suportes, que fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e considerando as peças trazidas aos autos, somos de opinião de que não há óbice no prosseguimento do presente processo, **desde que seja observada a recomendação anteriormente apresentada por esta Unidade de Controle Interno.**

Att.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos, Assessor**, em 02/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **37024419** e o código CRC **306C9CBF**.

---

Referência: Processo nº SEI-220011/001325/2022

SEI nº 37024419

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: